

CSA - CÂMARA DE CIÊNCIAS APLICADAS (COMUNICAÇÃO COORDENADA)

NOME: MÁRCIA NAZARÉ SILVA

TÍTULO: A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERSUS GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO.

AUTORES: MÁRCIA NAZARÉ SILVA, MÁRCIA NAZARÉ SILVA

PALAVRA CHAVE: ADOLESCENTE, CRIANÇA, EXPLORAÇÃO, ECA, GARANTIA, EDUCAÇÃO

RESUMO

TÍTULO DO PROJETO: A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERSUS GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO.

TÍTULO DO TRABALHO A SER APRESENTADO: A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VERSUS GARANTIA DO ACESSO À EDUCAÇÃO.

AUTOR PRINCIPAL: Márcia Nazaré Silva.

APRESENTADOR: Márcia Nazaré Silva.

PALAVRAS-CHAVE: ADOLESCENTE, CRIANÇA, EXPLORAÇÃO, ECA, GARANTIA, EDUCAÇÃO.

RESUMO :A exploração da mão-de-obra de crianças e de adolescentes não é um fato novo, mas remonta à época do Código de Hamurábi, que já continha medidas de caráter protetivo aos menores, pois o contexto histórico o qual estava inserido utilizava-se do labor dos mesmos, com intuito de obter lucros.

Grandes organizações como a OIT (Organização Internacional do Trabalho) aconselha a extinção do labor infantil, pois a função desse tipo de mão-de-obra barata e abundante é a de ser utilizada de maneira intensa pelos países subdesenvolvidos e até mesmo por aqueles que se encontram em vias de desenvolvimento.

A criança que desempenha um trabalho fora dos padrões da CLT, na forma de exploração e não de menor-aprendiz, prejudica o seu desenvolvimento, principalmente o intelectual, pois na maioria dos casos o seu desempenho enquanto estudante fica prejudicado, quando a mesma não abandona a escola por causa do trabalho. Quando isso ocorre, a criança perde a oportunidade de concorrer no âmbito profissional, mesmo de conseguir se inserida no mesmo ou concorrer a colocações melhores dentro do mercado de trabalho quando for adulta.

Os menores brasileiros, em sua maioria, são forçados ao trabalho para ajudar suas famílias. Outros, inclusive, preferem trabalhar a estudar, pois o trabalho traz dinheiro para dentro de casa.

A legislação brasileira proíbe qualquer tipo de trabalho para menores de 14 anos. Ele só é permitido na condição de aprendiz, em atividade relacionada à qualificação profissional.

O correto é a permanência do adolescente e da criança, no âmbito familiar e desenvolvendo suas atividades educacionais necessárias ao seu desenvolvimento.

Assim sendo, a fundamentação em que se baseia este trabalho está nessa premissa que discorre sobre a proteção contra a exploração do trabalho infanto-juvenil e a garantia do acesso à educação, em consonância com a legislação vigente e atual.

O precoce labor perpetua e consolida a miséria, impedindo o adolescente e a criança superarem os obstáculos existentes através dos estudos.

O projeto será fundamentado na pesquisa bibliográfica e análise da legislação do menor do Brasil, na Carta Magna vigente e nas que a precederam, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) buscando uma interpretação teleológica, utilizando para tanto, o método dedutivo. Também foi utilizado o método analítico-sintético ao verificar os textos jurídicos e documentos existentes.

A finalidade deste trabalho consiste em explicar que a exploração do labor dos adolescentes e crianças causam diversos prejuízos ao desenvolvimento dos mesmos, em vários aspectos, como por exemplo no âmbito cognitivo, físico, mental, moral e de sua saúde, embora a Carta Magna proteja esse tipo de labor.

Atualmente tem-se a consciência que o trabalho precoce não enobrece a pessoa, mas priva-o e o sentença à ignorância e a miséria.

A legislação brasileira é considerada uma das mais avançadas do mundo, no que concerne ao tema estudado, embora não resolva os problemas educacionais e sociais presentes em nosso país.